

PORTARIA Nº 1.599, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.005545/2011-58, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, KEVIN IGBOAMALU ODEH, de nacionalidade nigeriana, filho de Igboamalu Odeh e de Maria Odeh, nascido em Enugu State, na República Federal da Nigéria, em 8 de abril de 1975, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 8 (oito) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.600, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.003170/2013-53, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CHAVEWON PUAPAN, de nacionalidade tailandesa, filha de Shamay Puapan e de Panshakan Duangtanon, nascida em Phitsanulok, no Reino da Tailândia, em 7 de abril de 1989, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.601, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.004660/2016-58, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, OPOKU CHARLES ADU, de nacionalidade ganense, filho de Charles Adu e de Abiba Yakubu, nascido na República do Gana, em 20 de fevereiro de 1982, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.602, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.305870/2016-79, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ANTON ROSHANTH, de nacionalidade cingalesa e belga, filho de Sebastiampillai Robin Roshanth e de Mary Ajantha Roshini Roshanth, nascido em Jaffna, na República Democrática Socialista do Sri Lanka, em 28 de agosto de 1984, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.603, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.003755/2016-54, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, GLAIZA GABALLO REMETIRA, de nacionalidade filipina, filha de Rizaldi Remetira e de Florinda Remetira, nascida em Zamboanga City, na República das Filipinas, em 6 de janeiro de 1988, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos, 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.604, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.17328, resolve: Desprover o Recurso interposto por RAIMUNDO MOTA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 334.744.277-68, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.605, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.15868, resolve:

Desprover o Recurso interposto por JOSÉ EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 126.524.901-68, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.606, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.15787, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ALBERTO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 108.582.964-20, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.607, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.15656, resolve:

Desprover o Recurso interposto por FRANCISCO ITAMAR GOMES SEGUNDO, inscrito no CPF sob o nº 150.347.394-53, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.608, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.15284, resolve:

Desprover o Recurso interposto por WALTER PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 061.722.535-49, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.609, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.14632, resolve:

Desprover o Recurso interposto por NORBERTO JOÃO DE FARIAS, inscrito no CPF sob o nº 242.994.727-72, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.610, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.14105, resolve:

Desprover o Recurso interposto por SEVERINO GUILHERME RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 083.043.514-04, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.611, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.20718, resolve:

Desprover o Recurso interposto por FREDERICO BAPTISTA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 464.237.617-87, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.612, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.13941, resolve:

Desprover o Recurso interposto por AMARO BONFIM NUNES DE ASSIS, inscrito no CPF sob o nº 076.540.305-68, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.613, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.13915, resolve:

Desprover o Recurso interposto por VIRGILIO PEREIRA DE LIRA, inscrito no CPF sob o nº 012.936.994-20, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.614, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.12699, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ALEXANDRE SIMÕES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 042.295.095-53, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.615, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.12691, resolve:

Desprover o Recurso interposto por JOÃO BOSCO ALVES LIMA, inscrito no CPF sob o nº 040.250.165-91, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.616, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 18ª Sessão de Turma, realizada no dia 24 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.62539, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ANTONIO LEAL RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 389.400.436-34.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.617, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.12674, resolve:

Desprover o Recurso interposto por DERIVALDO ABADE DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 055.550.605-30, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a da nacional filipina **GLAIZA GABALLO REMETIRA**, filha de Rizaldi Remetira e de Florinda Remetira, nascida em Zamboanga City, na República das Filipinas, em 6 de janeiro de 1988., que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da **Portaria Ministerial nº 1.603, de 1º de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do dia 2 subsequente**, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 05/07/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=11578480&crc=78E0F468.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=11578480&crc=78E0F468)

Código verificador: **11578480** e Código CRC: **78E0F468**.

Referência: Processo nº 08505.313529/2016-97

SEI nº 11578480